

**LEI MUNICIPAL Nº 284, DE 21/08/1973**  
**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$ 92.500,00 COM RECURSOS DE REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ARRECADAÇÃO A MAIOR.**

**(vigência esgotada)**

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de Cr\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2/3.1.2.3-0.2	-	GP	-	Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$ 2.000,00
2/3.1.4.13-0.2	-	GP	-	Recepções e homenagens.....	Cr\$ 2.000,00
2/0.3.1.2.3-0.2	-	GP	-	Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$ 600,00
3/3.1.3.17-0.2	-	SEP	-	Serviço de divulgação.....	Cr\$ 1.000,00
3/3.1.4.5-0.2	-	SEP	-	Desp. Peq. de pronto pagamento.....	Cr\$ 1.000,00
3/3.2.5.0-8.1	-	SEP	-	Contribuição. Prev. Social.....	Cr\$ 30.000,00
4/0.3.2.7.6-8.9	-	SF	-	Contribuição. do munic. p/ PASEP.....	Cr\$ 4.800,00
5/4.3.1.1.01.01-4.2	-	SOP	-	Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$ 10.000,00
6/1.3.1.4.11-8.9	-	SEAS	-	Desp. c/ funerais e indigentes.....	Cr\$ 3.000,00
6/1.3.1.4.11-8.9	-	SEAS	-	Assistência a maternidade e infância indigente.....	Cr\$ 1.900,00
6/1.3.1.4.11-8.9	-	SEAS	-	Bolsas d/ estudos p/ estudantes pobres.....	Cr\$ 32.000,00
<b>Total a suplementar.....</b>				<b>Cr\$ 92.500,00</b>	

**Art. 2º** Servirá de cobertura do Crédito suplementar autorizado no artigo anterior:

**a)** Por reduções de dotações orçamentárias:

2/3.1.1.1.01.01-0.2	-	GP	-	Vencimentos.....	Cr\$ 1.000,00
3/3.1.1.1.01.01-0.2	-	SEP	-	Vencimentos.....	Cr\$ 1.000,00
4/0.3.1.3.12-2.7	-	SF	-	Seguros.....	Cr\$ 1.500,00
4/0.3.1.4.11-0.9	-	SF	-	Instituto. Bras. de Administração Municipal ABM.....	Cr\$ 800,00
6/1.3.2.1.5.2-6.2	-	SEAS	-	Convênio com CNEC.....	Cr\$ 26.840,00
6/1.4.3.3.4-6.6	-	SEAS	-	Constr. prédio p/ ginásio CNEC.....	Cr\$ 5.000,00
6/1.4.3.3.4-6.6	-	SEAS	-	Constr. abrigo de velhos.....	Cr\$ 2.000,00
<b>Total das Supl. p/ reduções orçamentárias.....</b>				<b>Cr\$ 38.140,00</b>	

**b)** Por arrecadação a maior.....Cr\$ 54.360,00

**Total da cobertura.....Cr\$ 92.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 21 de agosto de 1973*

*RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se  
Em 21 de agosto de 1973.*

*Aldo Pagani  
Assessor de Gabinete do Prefeito.*